



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 33/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 059/2017

Aos Dezoito dias do mês de Setembro de 2017, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 059/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**, CNPJ n.º 07.866.938/0001-38, Inscrição Estadual n.º 336.999.816.00-70, com sede na Rua Assis Monteiro, n.º 121, Centro em Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.655-000, representada por seu sócio-administrador, Sr. Cláudio da Silva Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Itapeva/MG, RG n.º 18.030.010 SSP/SP, CPF n.º 085.632.398-56.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 059/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 059/2017.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário Registrado
------	-----------	------------------------	-------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.	TRENA DE ACO 5 METROS	03 unidades	Sparta	R\$ 9,00
5.	PLAINA ELETRICA BIVOLT MANUAL	02 unidades	B&D	R\$ 385,00
15.	SOLVENTE AGUA RAZ	60 litros	Itaqua	R\$9,30
16.	SOLVENTE THINNER	60 litros	Itaqua	R\$ 9,30
17.	LIXA P/ FERRO/METAL LONA GR 80	150 unidades	Tatu	R\$ 2,25
18.	CAIXA DE LUZ P/ LAJE FORRO	20 unidades	HBR	R\$ 3,50
22.	CABO FLEXIVEL 16MM	400 metros	Metalcap	R\$ 5,40
27.	TOMADA SISTEMA X	20 unidades	Radial	R\$ 5,90
33.	CABO P/ ATERRAMENTO 16MM	200 metros	Metalcap	R\$ 5,79
34.	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	30 unidades	Lira	R\$ 11,50
35.	TESOURA P/PODAR GRAMA (GRANDE)	05 unidades	Tenace	R\$ 24,00
45.	CABO FLEXIVEL 25MM	500 metros	Metalcap	R\$ 7,90
58.	REBITE 510-512	400 unidades	POP	R\$ 0,10
64.	SOLVENTE ESP. P/ TINTA DEMARC. Galão de 18 LITROS	10 galões	Itaqu	R\$ 168,00
77.	ABRACADEIRA P/ CANO 1/2'	100 unidades	LP	R\$ 0,40
78.	ABRACADEIRA P/ CANO 3/4'	100 unidades	LP	R\$ 0,70
81.	ADAPTADOR ELETRICO NOVA NORMA - tripolar para bipolar, suporta ate 3 tomadas.	100 unidades	Brasil	R\$ 4,00
87.	ALICATE UNIV. CABO ISOLADOR 7'	05 unidades	MTX	R\$ 18,90
88.	ALONGADOR PARA TORNEIRA 1/2'	50 unidades	LM	R\$ 6,00
89.	ARAME FARPADO ROLO C/ 400M	20 rolos	Oper	R\$ 228,00
101.	BROCA PARA MADEIRA 1/4'	15 unidades	MTX	R\$ 4,60
102.	BROCA PARA MADEIRA 3/16'	15 unidades	MTX	R\$ 4,50
103.	BROCA PARA CONCRETO 1/2' VIDEA	05 unidades	MTX	R\$ 9,00
108.	BROCA PARA FERRO 1/2'	15 unidades	MTX	R\$ 21,90
112.	BROCA PARA MADEIRA 5/16'	15 unidades	MTX	R\$ 7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

113.	BROCA PARA MADEIRA 1/2'	15 unidades	MTX	R\$ 10,00
127.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM QUADRADA.	05 unidades	Herc	R\$ 9,00
129.	CALHA 2X20 FLUORESC. TUBULAR	20 unidades	Center	R\$ 7,00
130.	CALHA 2X40 FLUORESC. TUBULAR	30 unidades	Center	R\$ 11,00
135.	CANALETA PARA SISTEMA X	400 metros	Durin	R\$ 2,40
142.	CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA STHILL, rolo com 50 metros.	30 rolos	Brasfort	R\$ 77,80
143.	CARRETEL DE LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO, COM 100 METROS.	10 unidades	Brasfort	R\$ 4,90
153.	CONECTOR DERIVADOR P/CABO 25MM (Vampiro)	20 unidades	Inteli	R\$ 5,80
154.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 01 TECLA SIMPLES.	50 unidades	Radial	R\$ 4,00
155.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 02 TECLAS SIMPLES.	50 unidades	Radial	R\$ 5,30
156.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 03 TECLAS SIMPLES.	50 unidades	Radial	R\$ 8,40
157.	CONTATOR 220V MINI CONT 06A 3P NA + 1NA aux. 50/60.	10 unidades	JNG	R\$ 129,00
158.	CORDA DE NYLON N. 03 P/ VARAL	100 metros	LDM	R\$ 1,20
165.	DISCO P/ SERRAS CIRCULARES MULTICORTE 7.1"/4 48 DENTES FURO DE 20MM	20 unidades	MTX	R\$ 63,00
166.	DISCO P/ SERRAS CIRCULARES MULTICORTE 7.1"/4 48 DENTES FURO DE 30MM	20 unidades	MTX	R\$ 110,00
167.	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupto de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	JNG	R\$ 24,00
168.	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteo de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupto de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	JNG	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

169.	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupto de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	JNG	R\$ 24,00
170.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupto de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	JNG	R\$ 26,30
172.	DISJUNTOR BIPOLAR 60A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupto de curto-circuito até 60KA.	10 unidades	JNG	R\$ 30,00
174.	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A - Disjuntor em caixa moldada de plástico termofixo. Escalas de 60A até 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para proteção de motores, geradores, circuitos elétricos e transformadores com capacidade de interrupto de curto-circuito até 60KA.	05 unidades	JNG	R\$ 34,00
180.	DOBRADICA CROMADA 2CM P/ PORTA DE MADEIRA.	50 unidades	Silvana	R\$ 0,70
181.	DOBRADICA CROMADA 3,5CM P/PORTA DE MADEIRA.	20 unidades	Silvana	R\$ 1,00
189.	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1/2'	50 unidades	HBR	R\$ 0,99
190.	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 3/4'	100 unidades	HBR	R\$ 1,00
193.	ENGATE PLASTICO 50CM P/LIGACAO DE AGUA.	50 unidades	Durin	R\$ 5,00
194.	ESCADA DE ALUM. 08 DEGRAUS COM PE ISOLADO	04 unidades	Botafogo	R\$ 153,00
198.	EXTENSAO DE 30M, FIO 2,5MM FLEXIVEL.	02 unidades	Impact	R\$ 75,00
199.	EXTENSAO DE 50M, FIO 4MM FLEXIVEL.	02 unidades	Impact	R\$ 130,00
205.	FECHADURA PADRAO STAM 501	10 unidades	Stam	R\$ 44,00
206.	FECHADURA PADRAO STAM 501/03	10 unidades	Stam	R\$ 44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

210.	FIO ELETRICO DE 1,5MM FLEXIVEL - Rolo com 100m	10 rolos	Metalcap	R\$ 56,00
211.	FIO ELETRICO DE 1,5MM SOLIDO - Rolo com 100m	10 rolos	Metalcap	R\$ 56,00
213.	FIO ELETRICO DE 2,5MM SOLIDO - Rolo com 100m	20 rolos	Metalcap	R\$ 82,00
214.	FIO ELETRICO DE 4MM FLEXIVEL - Rolo com 100m	10 rolos	Metalcap	R\$ 148,00
215.	FIO ELETRICO DE 4MM SOLIDO - Rolo com 100m	10 rolos	Metalcap	R\$ 150,00
216.	FIO ELETRICO DE 6MM SOLIDO - Rolo com 100m	20 rolos	Metalcap	R\$ 218,00
217.	FIO ELETRICO DE 6MM FLEXIVEL - Rolo com 100m	20 rolos	Metalcap	R\$ 182,00
219.	FITA ZEBRADA DE 7CM X 200M (AMARELA E PRETA)	50 rolos	Plastcor	R\$ 7,50
234.	DISJUNTOR BIPOLAR 40A LINHA BRANCA	10 unidades	JNG	R\$ 20,00
236.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A LINHA BRANCA	05 unidades	JNG	R\$ 79,00
247.	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA	30 quilos	Gerdau	R\$ 7,90
251.	GUIA PLASTICA PASSA FIO	02 unidades	LDM	R\$ 10,00
253.	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 3M REDONDO	10 unidades	Inteli	R\$ 16,40
255.	HOLOFOTE DE LED 250W c/ lente de aumento bivolt	05 unidades	XL	R\$ 105,00
260.	LAMINA ROCAEIRA STIHL FR 280 - referência Stihl, lâmina de 2 pontas com 30cm para furo grande e pequeno.	150 unidades	Belota	R\$ 23,00
261.	LAVATORIO GRANDE COM COLUNA na cor branca	10 unidades	Astar	R\$ 98,00
262.	LAVATORIO MEDIO COM COLUNA na cor branca	15 unidades	Astra	R\$ 90,00
271.	MANGUEIRA EMBORRACHADA 1/2' arra flexível.	200 metros	Durin	R\$ 2,29
272.	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V alto brilho, rolo com 100m.	05 rolos	XL	R\$ 399,00
304.	PINCEL 1/2' PARA PINTURA	20 unidades	Dragon	R\$ 1,00
305.	PINCEL 2' PARA PINTURA	50 unidades	Dragon	R\$ 2,60
306.	PINCEL 2,5' PARA PINTURA	40 unidades	Dragon	R\$ 3,30
308.	PINO MACHO 10 AMPERES	550 unidades	Ilumi	R\$ 2,00
328.	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 CHAVE	02 unidades	Lumar	R\$ 16,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

330.	REATOR DE POTENCIA METALICA 400W	50 unidades	Ideal	R\$ 90,00
332.	REATOR 20W 2X20 BIVOLT p/ lâmpada fluorescente	200 unidades	ECP	R\$ 19,00
333.	REATOR 40W 1X40 BIVOLT p/ lâmpada fluorescente	200 unidades	ECP	R\$ 22,00
337.	REBITE DE REPUXO 30X4,8MM	100 unidades	LDM	R\$ 0,30
340.	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2'	20 unidades	LT	R\$ 40,00
341.	REGISTRO DE GAVETA 1/2'	20 unidades	LT	R\$ 14,00
342.	REGISTRO DE GAVETA 3/4'	20 unidades	LT	R\$ 19,20
343.	REGISTRO DE PRESSAO 1 1/2' COM CANOPLA	10 unidades	LT	R\$ 83,00
350.	ROLO DE ESPUMA 10CM C/ SUPORTE	20 unidades	Dragon	R\$ 3,00
357.	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 E 20 COM CHAPA DE FIXACAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10 caixas	Rex	R\$ 78,00
359.	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE TIPO RABICHO	100 unidades	Redy	R\$ 1,15
372.	TELA DE MOSQUETEIRO NYLON BRANCO DE 1,5 X 20M	09 rolos	Lahuman	R\$ 90,00
379.	TORNEIRA BICA MOVEL DE 1/2' METAL	40 unidades	Pison	R\$ 38,00
380.	TORNEIRA BICA MOVEL DE 3/4' DE METAL	40 unidades	Pison	R\$ 40,00
381.	TORNEIRA ELETRICA 220V, 5500W na cor branca, 4 temperaturas, material plástico, dimensões: 34,70 x 14 x 20 cm (AxLxC).	10 unidades	Sintex	R\$ 85,00
382.	TORNEIRA DE METAL 1/2' PARA BANCADA	30 unidades	Pison	R\$ 45,00
383.	TORNEIRA DE METAL 3/4' PARA BANCADA	30 unidades	Pison	R\$ 45,00
389.	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ PIA	30 unidades	Pison	R\$ 26,00
390.	TORNEIRA DE METAL 3/4' P/ PIA	30 unidades	Pison	R\$ 26,00
393.	TRENA ABERTA C/ FITA EM FIBRA DE VIDRO C/ 50M. RECOLHIMENTO RAPIDO	02 unidades	Brasfort	R\$ 30,90
420.	ESCADA DE ALUM. 13 DEGRAUS COM PE ISOLADO	03 unidades	Botafogo	R\$ 550,00
421.	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 08 posições multifuncional	01 unidade	Botafogo	R\$ 364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

426.	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO ARO COM CAMARA DE AR	40 unidades	Oper	R\$ 34,00
------	---	-------------	------	-----------

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

9 - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

7 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

- 1 - Expedir a ordem de fornecimento;
- 2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 18 de Setembro de 2.017.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sr. Cláudio da Silva Araújo
**LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO LTDA - ME**

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____